



PROJETO DE LEI N.º 069/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
Em 11/06/18  
Presidente

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE  
PSICÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
Em 11/06/18  
Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr.  
Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a  
contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável pelo mesmo  
período, em razão de excepcional interesse público, (01) um Psicólogo  
para atuar no Centro de Referência de Assistência Social, com carga  
horária de 40hs (quarenta horas) semanais e remuneração equivalente  
ao Padrão 13, proporcional a carga horária de 40 horas.

**Art. 2.º** A finalidade da contratação é no  
atendimento das demandas junto ao Centro de Referência de Assistência  
Social na Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista que  
a contratada atual o ajuste findará neste mês de junho do corrente ano.

**Art. 3.º** O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei,  
é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os  
direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o  
Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, cujas especificações e  
exigências constam o anexo I do presente;

**Paragrafo Único:** A referida contratação obedecerá a  
ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as  
condições e exigências para a seleção, devendo o contratado  
desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Assistência Social e  
possuir conhecimentos específicos comprovados sobre o Programa  
Primeira Infância Melhor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI  
Estado do Rio Grande do Sul

---

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 05  
DE JUNHO DE 2018.

**FRANCISCO MATIAS FONSECA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

GERAL 383.  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 01.142.18 Pag. 144.  
Data 7/6/18  
Fonseca  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_



## JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que versa sobre a contratação temporária de excepcional interesse público, visando à contratação de servidor para desempenhar funções de Psicólogo, para atuar junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que faz parte da Secretaria Municipal de Assistência Social.

As exigências e especificações para o cargo são aquelas inerentes às funções de Psicólogo, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração equivalente ao Padrão 13, respeitada a carga horária de 40 horas, bem como deverá o contratado comprovar possuir conhecimentos específicos sobre o Programa Primeira Infância Melhor.

Ademais, dispensa maior delonga em asseverar a necessidade da contratação, tendo em vista que a profissional que atualmente desempenha funções no CRAS terá seu contrato findo no mês de junho do corrente ano, somado ao fato de que é necessário que aquele setor esteja com o quadro completo sob pena de perda de verba do Governo Federal.

O tipo de contratação advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da



CF/88, bem como na lei municipal 2520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único.

Acompanha o presente projeto em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal a estimativa de impacto e declaração do ordenador de despesa nº 34/2018.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 05 de junho de 2018.

**FRANCISCO MATIAS FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 34/2018**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

03.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

03.02. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS

OBJETIVO: Contratação de 01 Psicologa 40hs percebendo mensalmente R\$ 5.077,29, pelo prazo de 6 meses prorrogáveis por igual período.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	03.00 03.00	03.01 03.02	122 244	0002 0005	2.012 2.021	3.1.9.0.04.00.00.00 3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2018		2019		2020	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	0	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 126.100,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo	(+)	R\$ 18.245,44	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 65.923,06	(+)	R\$ 13.796,05	(+)	R\$ -
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 27.954,12	(+)	R\$ 31.733,06	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 50.468,26	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 45.529,11	(=)	R\$ -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

Francisco Matias Fonseca Prefeito Municipal de Cacequi no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 34/2018, Contratação de 01 Psicologa 40hs percebendo mensalmente R\$ 5.077,29, pelo prazo de 6 meses prorrogáveis por igual período. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 34/2018.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 28 de Maio de 2018.

**Francisco Matias Fonseca**  
**Ordenador de Despesa**